



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do servidor Público Municipal **Paulo André Paulino**, e dá outras providências”.*

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 20 de Novembro de 2022, ocorreu o falecimento do servidor Municipal, o Sr. **Paulo André Paulino**.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade alvense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do **Sr. PAULO ANDRÉ PAULINO**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 21 de Novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal